

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Chamada Pública nº 003/2022

Processo nº 819/2021

Respostas publicadas em “vermelho”

- Leiloeiro Oficial Pessoa Física poderá participar?

Resposta: Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, podendo ser pessoa física ou jurídica.

- Avaliação dos veículos, pode ser alterada conforme vistoria? Ou deverá seguir a sugestão ?

Resposta: Deverá seguir a sugestão da avaliação.

- Tendo em vista as 3 etapas do processo - estes veículos permanecerão nos locais descritos durante este período ?

Resposta: Sim.

- Considerando as distâncias das cidades e tendo apenas 1 unidade em cada uma, se torno de certa forma oneroso o processo de vistorias, assim como pode ter o desempenho prejudicado.

Resposta: Conforme item 12 do edital (termo de referência), a vistoria técnica é facultativa.

12.DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

12.1.É recomendável que seja realizada uma visita técnica para nos bens disponibilizados para alienação, os quais estão depositados nas dependências do SEBRAE-SP-SP, nas Cidades das Localidades dos Veículos, conforme seguem no Anexo – Relação dos Veículos, a fim de tomar ciência das dificuldades que poderão surgir no decorrer das atividades, bem como ficarem cientes de todos os detalhes necessários à sua perfeita elaboração.